

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. Ricardo Tripoli)

Requer a realização de Audiência Pública, com os secretários de meio ambiente dos estados brasileiros para apresentação de suas propostas de regulamentação dos Programas de Regularização Ambiental e Cadastramento Ambiental Rural, bem como as estratégias e políticas de incentivos e monitoramento para consolidação de áreas rurais e recuperação de áreas de preservação permanente.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, com os secretários de meio ambiente dos estados brasileiros para apresentação de suas propostas de regulamentação dos Programas de Regularização Ambiental e Cadastramento Ambiental Rural, bem como as estratégias e políticas de incentivos e monitoramento para consolidação de áreas rurais e recuperação de áreas de preservação permanente.

*** A1DFA0AE27***

A1DFA0AE27

JUSTIFICAÇÃO

A nova lei Florestal brasileira, Lei Federal 12651/2012 fez um ano em maio passado. Dentre as medidas importantes dessa nova lei estão o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e o Cadastramento Ambiental Rural (CAR), medidas voltadas a levar segurança jurídica ao campo ao mesmo tempo em que permitirão, sem bem conduzidas, um controle mais eficiente e eficaz do poder público sobre o uso e a ocupação regulares do solo rural e a devida recuperação das áreas mais vulneráveis, seja para o uso agrícola seja para a proteção ambiental.

Os estados ficaram com a incumbência de regulamentar e implementar seus PRAs no prazo de um ano já vencido em maio passado. Esta é uma das leis ambientais mais importantes do País, que ao mesmo tempo é um dos países mais produtivos do ponto de vista agrícola e que ainda mantém alguns biomas em bom estado de conservação como são a Amazônia e o Pantanal. Por sua vez o Cerrado, a Caatinga, os Pampas e a Mata Atlântica merecem atenção especial seja pela importância em recuperar parte de seus processos ecológicos essenciais ao mesmo tempo em que pela nova lei pode consolidar ocupações em áreas consideradas aptas à agropecuária.

Diante da evidente importância que a nova lei florestal brasileira tem para o desenvolvimento sustentável e a urgência em levar maior governança ambiental e segurança jurídica ao campo brasileiro é que requeiro as audiências públicas com os secretários de meio ambiente dos estados para que apresentem suas propostas de regulamentação no nível estadual em particular em relação aos Programas de Regularização Ambiental e os sistemas de cadastramento ambiental rural já em regulamentação ou implementação.

Contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de julho de 2013.

RICARDO TRIPOLI

Deputado Federal PSDB/SP

A1DFA0AE27

A1DFA0AE27